

Unidade Despesa:59 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:\ADM\DIR ((Diretoria))

DFD (gov.br):102147-258/2024

Valor Total Estimado:4.000,00

Requisitante:7100918 - Josimara Martins Silva Figueiredo (josimara@usp.br)

Telefone:(0xx16)3315-3644 - ramal USP: 153644

Endereço de Entrega:Avenida Bandeirantes, nº 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-901 | Administração - Unidade - Andar: térreo - Bloco: 01

Finalidade:CONTRATAÇÃO 71/2025 - DFD: 258/2024. Serviços de reparos de outros bens.

Data de Cadastro:04/04/2025 10:33

Última Alteração:30/04/2025 08:19

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód. Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	501	492078	8475571	69663	5410	3	UNIDADE	Para compras
Preço Unitário	Item do DFD	Contratação (gov. br)				Item Despesa		
1.200,0000	#1	71/2025					33903980	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES EM MOBILIARIOS / SERVICO DE MANUTENCAO EM MOBILIARIO DE ESCRITORIO								
Características								
UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE								
DESCRIÇÃO: SOFA								
Complemento:								
Reforma de: 01 sofá de dois lugares (patrimônio 059.029066) e 02 poltronas de um lugar (patrimônios 059.029067 e 059.029068). O serviço deve incluir substituição da espuma por material de densidade 33 e troca do revestimento dos sofás e poltronas com tec								
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim								

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód. Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
2	501	492078	8136890	5657	5410	2	SERVIÇO	Para compras
Preço Unitário	Item do DFD	Contratação (gov. br)				Item Despesa		
200,0000	#1	71/2025				33903980		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES EM MOBILIARIOS / SERVICO DE MANUTENCAO EM MOBILIARIO DE ESCRITORIO						-		
Características								
UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO								
DESCRIÇÃO: CADEIRA								
Complemento:								
Reforma de: 02 cadeiras (patrimônios 059.011769 e 059.011768). O serviço deve incluir substituição da espuma por material de densidade 33 e troca do revestimento das cadeiras com tecido do tipo Acquablock, garantindo acabamento uniforme, durabilidade, res								
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim								

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação visa atender à necessidade de reforma dos estofados (sofás, poltronas e cadeiras) localizados na sala da Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Os móveis apresentam evidente desgaste e acúmulo de sujeira, comprometendo o conforto, a higiene e a imagem institucional da unidade. A medida contribui para a preservação do patrimônio público, promovendo o uso racional de recursos, ao evitar a substituição integral dos bens, e garante ambiente funcional e apresentável para atendimento de autoridades, docentes, servidores e visitantes, reforçando o compromisso da Administração com a boa gestão dos bens públicos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A presente aquisição foi incluída no PCA 2025, estando a previsão desta contratação em conformidade com o planejamento da Administração, conforme a Lei nº 14.133/2021, Contratação nº 71/2025 - DFD nº 258/2024.

III - Requisitos da contratação.

A contratação deverá contemplar a reforma de: 01 sofá de dois lugares (patrimônio 059.029066); 02 poltronas de um lugar (patrimônios 059.029067 e 059.029068); e 02 cadeiras (patrimônios 059.011769 e 059.011768). O serviço deve incluir substituição da espuma por material de densidade 33 e troca do revestimento dos sofás com tecido Jamaica, cor 39, e das cadeiras com tecido do tipo Acquablock, garantindo acabamento uniforme, durabilidade, resistência a manchas e fácil limpeza. Os fornecedores deverão garantir mão de obra qualificada, retirada e entrega dos móveis, além de garantia conforme código de defesa do consumidor sobre os serviços realizados.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa quantitativa contempla 01 sofá de dois lugares, 02 poltronas de um lugar e 02 cadeiras, totalizando 05 peças de mobiliário. A demanda foi identificada por vistoria local realizada pela equipe de apoio administrativo. Não há interdependência direta com outras contratações no momento.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Foram consideradas três alternativas: (i) aquisição de novos móveis; (ii) reforma dos atuais; e (iii) locação de móveis. A compra de novos móveis apresenta custo elevado (média superior a R\$ 8.000,00), além de descarte de itens em condição estrutural conservada. A locação não se mostra viável para bens de uso fixo e permanente. A reforma, por sua vez, representa economia de 50%, com a vantagem de manter o patrimônio público registrado. Assim, recomenda-se a contratação de empresa especializada na reforma de estofados, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa de valor para as reformas é de R\$ 4.000,00, baseado no preço de mercado.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta consiste na contratação de serviço especializado em reforma de estofados, com fornecimento de materiais (tecidos e espumas) e mão de obra qualificada, incluindo retirada, transporte, execução e devolução dos móveis restaurados. Garantia conforme código de defesa do consumidor. A responsabilidade pela manutenção preventiva continuará sendo da unidade, mediante acompanhamento da durabilidade dos materiais utilizados.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, dado que todos os móveis compõem um mesmo

ambiente institucional e sua restauração deve ocorrer de forma simultânea para garantir uniformidade estética e funcional. A contratação única também contribui para otimização do processo e redução de custos logísticos.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A reforma dos estofados representa uma economia estimada de 50% em relação à substituição dos bens por novos itens, além de preservar o patrimônio público, prolongando sua vida útil. O serviço evita gastos desnecessários, contribui com a política de sustentabilidade institucional e libera recursos para outras áreas prioritárias, promovendo melhor aproveitamento dos recursos financeiros da Administração.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Os servidores do setor devem realizar conferência técnica dos móveis antes da retirada para assegurar que os itens a serem reformados correspondam aos patrimônios indicados bem como fazer a conferência no momento da entrega.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há, no momento, contratações correlatas diretamente vinculadas a esta demanda

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A opção pela reforma evita o descarte de móveis em condições estruturais aproveitáveis, contribuindo para a redução de resíduos sólidos e consumo de recursos naturais. As espumas e tecidos substituídos deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada pela contratada. Sempre que possível, recomenda-se a destinação dos materiais a programas de reaproveitamento ou reciclagem.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante da análise técnica e econômica realizada, conclui-se que a contratação de reforma dos estofados é a solução mais adequada para atender à necessidade da unidade, promovendo economia, sustentabilidade, valorização do patrimônio público e melhoria do ambiente funcional. A medida está alinhada aos princípios da Administração Pública e ao planejamento institucional vigente.

10/04/2025, 10:30

E-mail de Universidade de São Paulo - Orçamento



Diretoria FFCLRP-USP <diretoria@ffclrp.usp.br>

Orçamento

2 mensagens

Jorge Cabral <jorgecabral.1@terra.com.br>

21 de março de 2025 às 10:53

Para: "diretoria@ffclrp.usp.br" <diretoria@ffclrp.usp.br>

JL Tapeçaria

Razão Social: JL tapeçaria ME

CNPJ: 13.396.756/0001-43

TEL: (16) 99222-6794

Bom dia, abaixo segue orçamento.

Reforma de estofado (1 de 2 lugares e 2 de 1), troca de tecido Jamaica cor 39 e troca de espuma densidade 33...Valor total R\$3.600,00

Reforma de (2) cadeiras, troca de tecido Acquablock interno e espuma...Valor unitário R\$200,00...Total R\$400,00.

Valor total do orçamento...R\$4.000,00

At: Jorge Luis.

Diretoria FFCLRP-USP <diretoria@ffclrp.usp.br>

21 de março de 2025 às 11:06

Para: martaac <martaac@ffclrp.usp.br>

Atenciosamente,

Thaís Martins

Diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP

Telefone: 3315-3644 / 3315-0646

[Texto das mensagens anteriores oculto]



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código AKNF-KYZD-U82N-2L66 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/AKNF-KYZD-U82N-2L66>

Josimara Martins Silva Figueiredo

Nº USP: 7100918

Data: 10/04/2025 12:17

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

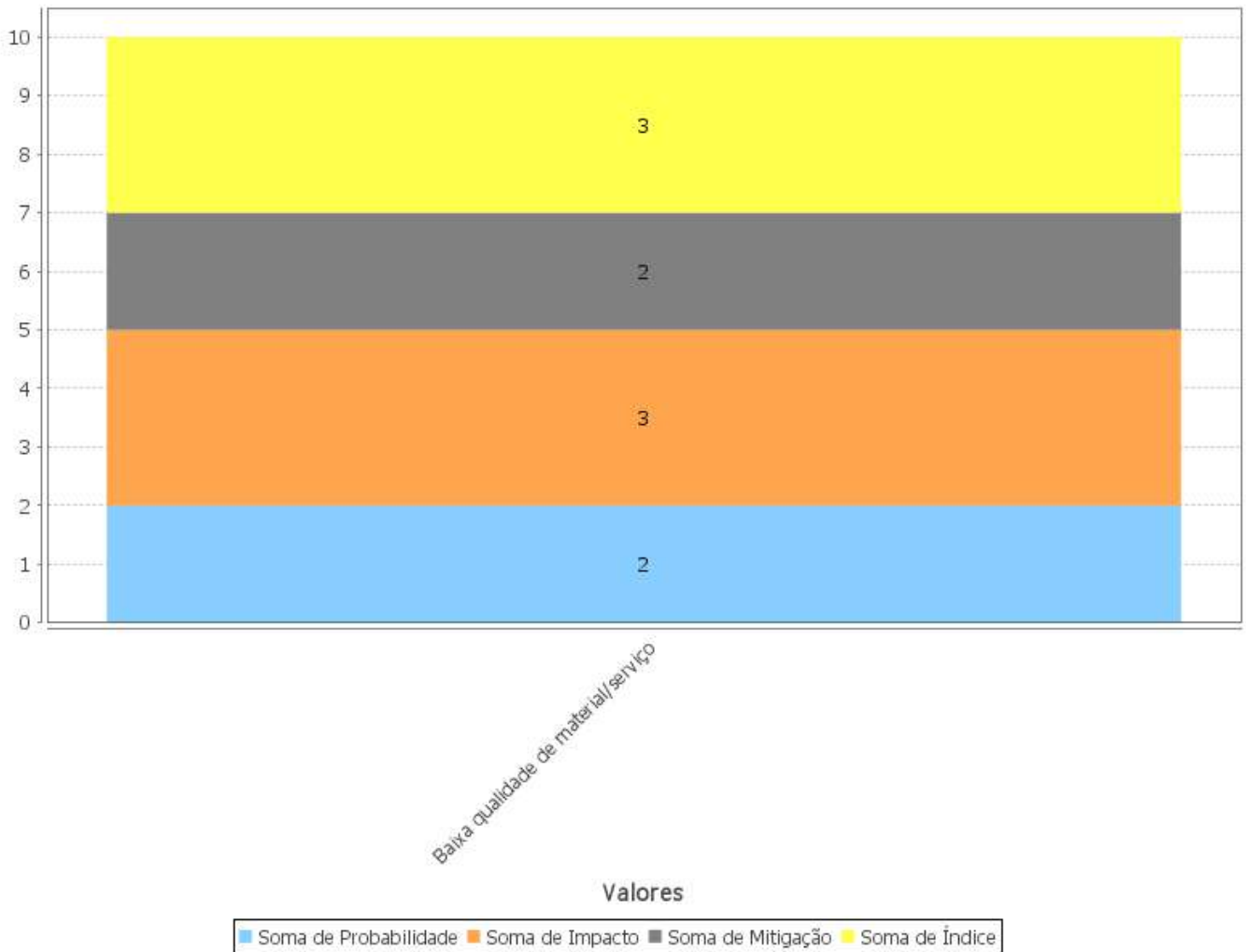
Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 2 - alta

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Acionar a garantia ; Assertividade na especificação do objeto ; Criteriosidade no recebimento do objeto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código KEWK-H6HK-9IEA-SGXR no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/KEWK-H6HK-9IEA-SGXR>

Josimara Martins Silva Figueiredo

Nº USP: 7100918

Data: 10/04/2025 14:40



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 104042/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação serviço de reforma dos estofados (sofás, poltronas e cadeiras) localizados na sala da Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Serviço de reforma de estofados de sofá, poltronas e cadeiras	5410	Peças	05
Reforma de: 01 sofá de dois lugares (patrimônio 059.029066); 02 poltronas de um lugar (patrimônios 059.029067 e 059.029068); e 02 cadeiras (patrimônios 059.011769 e 059.011768). O serviço deve incluir substituição da espuma por material de densidade 33 e troca do revestimento dos sofás e poltronas com tecido Jamaica, cor 39 e das cadeiras com tecido do tipo Acquablock, garantindo acabamento uniforme, durabilidade, resistência a manchas e fácil limpeza. Fotos dos itens:  (Peça 01)				



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



(Peça 02)



(Peça 03)



Medida do assento: 48 x 45 cm (cada)
(Peças 04 e 05)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Especificações do

Tecido para as Peças 01, 02 e 03:

Tecido Jamaica

Código 3116

Cor: 39

Composição: 100% Poliéster

Gramatura: 232,00 g/m

Tecido aprovado para áreas internas. Tecido repelente a líquidos

Cor:



Especificações do Tecido para as Peças 04 e 05:

Coleção Acquablock Interno

Nome Linsper Azul

Des.: 23546 – Cor1

Gramatura: 200 g/m²

Composição: 60% Algodão e 40% Poliéster

Estampa:



***Substituição de estampa sujeita à aprovação prévia.**

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no [Decreto estadual nº 67.985, de 2023](#).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. A reforma visa aproveitar um bem já existente, reduzindo o consumo de matéria-prima e descarte de resíduos.
 - 3.1.2. Recomendável a correta destinação dos resíduos gerados pela reforma do mobiliário.
 - 3.1.3. Uso de materiais resistentes à manchas que reduzem a frequência de limpeza e aumentam a durabilidade.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 1.1.1. Início da execução do objeto: **30 dias da assinatura do contrato;**
 - 1.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: **Todos os móveis podem ser retirados e entregues em uma mesma data.**
 - 1.1.3. Cronograma de realização dos serviços: **30 dias.**
 - 1.1.4. Etapa.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 1.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Ribeirão Preto, 10 de abril de 2025.

Josimara Martins Silva Figueiredo



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 6LCP-STQT-4TGU-5YNL no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/6LCP-STQT-4TGU-5YNL>

Josimara Martins Silva Figueiredo

Nº USP: 7100918

Data: 10/04/2025 14:37



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
CNPJ: 63.025.530/0081-99
Seção de Compras

Fone: (16) 3315-0636 /3823 /3839/ 3632 e-mail: compras@listas.ffclrp.usp.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo SEI: 154.00004781/2025-32

Objeto: Contratação de serviço de reforma dos estofados (sofás, poltronas e cadeiras)

INFORMAÇÃO VALOR ESTIMADO, JUSTIFICATIVA DE PREÇOS e CONTRATAÇÃO SEM DISPUTA.

Caracterização da Hipótese Legal:

Em atendimento aos Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual no 68.304/2024, dado o valor estimado de contratação de R\$ 4.000,00, abaixo do limite legal de R\$ 59.906,02, e considerando que não houve outras contratações de mesma natureza no exercício de 2025, resta caracterizada a hipótese legal do Art. 75, inciso II.

Justificativa Contratação sem Disputa:

Em atendimento ao Art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual 68.304/2023, declaro que, trata-se da contratação de reforma de estofados (sofás, poltronas e cadeiras) da Administração, que precisaram de visita local após orçamento prévio e vistoriadas e desmontadas pelo fornecedor que apresentou a proposta de melhor valor a fim de avaliar se o conserto seria possível mesmo, se algum bem deveria ser recolhido por não ter conserto ou cujo conserto não fosse viável, o que realmente precisaria ser trocado e consertado em cada bem, o que inviabilizou que houvesse disputa eletrônica para este serviço. Dessa forma, entende-se que é mais vantajoso para a administração fazer uma compra direta SEM DISPUTA.

Valor estimado e Justificativa de Preços

Em atendimento aos artigos 23 e 72 - incisos II e VII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Estadual nº 67.888/2023, informamos que:

- O valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado;
- Foram utilizados os seguintes parâmetros para a aferição do melhor preço estimado:

Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta, conforme Artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

Ressalta-se que no Estudo Técnico Preliminar os setor demandante informa que é viável a contratação.

A escolha por esta empresa se dá por ela já ter sido contratada por outras Faculdades desse Campus em outros processos e em nossa Unidade, cumprindo os requisitos de habilitação.

Isto posto, considerando a proposta de preços recebida da pretensa contratada e justificativas de preço acima apresentadas, através dos parâmetros efetuados, o valor total estimado dessa contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil, mil reais).

Pesquisa de Preços -		Respondeu com orçamento	Respondeu sem orçamento	Não respondeu
1.	JL Tapeçaria	15/05/2025		
2.	Tapeçaria Caetano	14/05/2025		
3.	Tapeçaria Nali	13/05/2025		
4.	Ivan Nascimento da Silva	20/03/2025		

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Aparecida Regina Gonzalez

Agente de Contratação

Seção de Compras/FFCLRP

Assinatura: Aparecida Regina Gonzalez
Aparecida Regina Gonzalez (21 de maio de 2025 11:40 ADT)

Email: aparecidarg@ffclrp.usp.br



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.
CNPJ: 63.025.530/0081-99
Seção de Compras

Fone: (16) 3315-0636 /3823 /3839/ 3632 e-mail: compras@listas.ffclrp.usp.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade/Órgão: FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO.

Objeto: Reforma dos estofados (sofás, poltronas e cadeiras)

Demandas de Compra N°: 104042/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA FASE PREPARATÓRIA

Com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea “a” da Portaria GR 8.321/2024. e art. 18 da Lei 14.133/2021, autorizo o início da fase preparatória referente à contratação de que trata o(s) Documento(s) de Formalização de Demanda descrito(s) abaixo:

DFD	Descrição Resumida	Setor Requisitante
1040422025	Reforma dos estofados (sofás, poltronas e cadeiras).	DIRETORIA

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite-Panissi
DIRETORA

Assinatura: Christie Ramos Andrade Leite Panissi
Christie Ramos Andrade Leite Panissi (21 de maio de 2025 15:09 ADT)

Email: christie@usp.br

Autorização da Autoridade Competente

Relatório de auditoria final

2025-05-21

Criado em:	2025-05-21 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAi0sDDz51epAHL3dfcOZyN5vh-Ht9_Jkv

Histórico de "Autorização da Autoridade Competente"

-  Documento criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
2025-05-21 - 11:39:40 ADT
-  Documento enviado por email para Christie Ramos Andrade Leite Panissi (christie@usp.br) para assinatura
2025-05-21 - 11:39:43 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Christie Ramos Andrade Leite Panissi (christie@usp.br)
O link de assinatura foi criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Data da assinatura: 2025-05-21 - 15:09:01 ADT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2025-05-21 - 15:09:01 ADT



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de Março de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA NORMATIVA Nº 5, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Portaria D - Nº 005/2024, de 06/03/2024

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Processo nº 2004.1.1337.59.4

O Professor Doutor Marcelo Mulato, Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e da [Portaria GR nº 8321/2024](#), baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da [Lei Federal 14.133/2021](#), em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Aparecida Regina Gonzalez – Nº Funcional: 2425557

Marco César Donate Próspero – Nº Funcional: 2428286

Marcos Gomes da Silva – Nº Funcional: 2486462

Melina Helena de Araujo Moi – Nº Funcional: 4888512

Vanessa Junqueira Migliori Carabolante – Nº Funcional: 8439484

Equipe de Apoio:

Alexandre Fernandes – Nº Funcional: 5583574

Daniel Pereira Morato – Nº Funcional: 2474006

Fábio Belavenuto – Nº Funcional: 6397050

Luciano Rissato Garófalo – N° Funcional: 4040423

Wladimir Alexandre de Castro – N° Funcional: 5009332

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#).

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

FFCLRP/USP, 6 de março de 2024

Marcelo Mulato

Diretor



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
CNPJ: 63.025.530/0081-99
Seção de Compras
Fone: (16) 3315-3632 /3823 /3839 e-mail: compras@listas.ffclrp.usp.br

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA**

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP
Processo SEI nº **154.00004781/2025-32**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Reforma dos estofados (sofás, poltronas e cadeiras).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de reforma de estofados de sofá, poltronas e cadeiras. Reforma de: - 01 sofá de dois lugares (patrimônio 059.029066); - 02 poltronas de um lugar (patrimônios 059.029067 e 059.029068); e - 02 cadeiras (patrimônios 059.011769 e 059.011768). O serviço deve incluir substituição da espuma por	5410	Serviço	1	R\$ 4.000,00

	material de densidade 33 e troca do revestimento dos sofás e poltronas com tecido Jamaica, cor 39 e das cadeiras com tecido do tipo Acquablock, garantindo acabamento uniforme, durabilidade, resistência a manchas e fácil limpeza.  (Peça 01)  (Peça 02)				
--	--	--	--	--	--

	 (Peça 03)  Medida do assento: 48 x 45 cm (cad. (Peças 04 e 05) Especificações do Tecido para as Peças 01, 02 e 03: Tecido Jamaica Código 3116 Cor: 39 Composição: 100% Poliéster Gramatura: 232,00 g/m Tecido aprovado para áreas internas. Tecido repelente a líquidos Cor:				
--	---	--	--	--	--

	 Especificações do Tecido para as Peças 04 e 05: Coleção Acquablock Interno Nome Linsper Azul Des.: 23546 – Cor1 Gramatura: 200 g/m2 Composição: 60% Algodão e 40% Poliéster Estampa:  *Substituição de estampa sujeita à aprovação prévia.				
VALOR TOTAL R\$ 4.000,00					

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no [Decreto estadual nº 67.985, de 2023](#).



- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 **(trinta) dias corridos** contados do(a) **data do recebimento da Notificação de Fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:
 - **ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000096/2025**
 - **Data de publicação no PNCP: 13/11/2024**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. De acordo com a legislação vigente.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
CNPJ: 63.025.530/0081-99
Seção de Compras

Fone: (16) 3315-3632 /3823 /3839 e-mail: compras@listas.ffclrp.usp.br

Vistoria

- 4.3. Houve a necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: 2 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço
- 5.1.2. Os serviços deverão ser executados da melhor forma a garantir o reestabelecimento do completo funcionamento dos equipamentos.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados na empresa Hospital das Cadeiras Ltda – CNPJ 23.265.818/0001-31 localizado na Rua Maria Aparecida Julianetti Tulio nº 05 – Jardim Boa Vista 2 – Araraquara – SP – CEP: 14806-680.

Rotinas a serem cumpridas

- 5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:
- 5.3.1. Conforme anexo Descritivo.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é de 90 (noventa dias).
- 5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. O **CONTRATADO** designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. O **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto o **CONTRATADO**, hipótese em que o **CONTRATADO** designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
CNPJ: 63.025.530/0081-99
Seção de Compras

Fone: (16) 3315-3632 /3823 /3839 e-mail: compras@listas.ffclrp.usp.br

- 6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#));

Fiscalização Administrativa

- 6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.17. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução



processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

- 6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os critérios indicados neste item para aferição da qualidade da prestação de serviços, sempre levando-se em conta o quantitativo contratado e seus respectivos preços unitários, nos termos do item 1, para fins de glosa.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
CNPJ: 63.025.530/0081-99
Seção de Compras

Fone: (16) 3315-3632 /3823 /3839 e-mail: compras@listas.ffclrp.usp.br

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o **CONTRATADO**:

- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 **(Dois) dias**, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do **CONTRATADO** com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao **CONTRATADO**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
CNPJ: 63.025.530/0081-99
Seção de Compras
Fone: (16) 3315-3632 /3823 /3839 e-mail: compras@listas.ffclrp.usp.br

- 7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.7.2. O **CONTRATADO** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 **(Dois) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
CNPJ: 63.025.530/0081-99
Seção de Compras

Fone: (16) 3315-3632 /3823 /3839 e-mail: compras@listas.ffclrp.usp.br

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao **CONTRATADO**, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar o **CONTRATADO** para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras,



reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

- 7.15. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a 28 (vinte e oito) dias, contados do dia seguinte ao recebimento provisório do serviço, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#) e da [Portaria GR. nº 8249/2023](#).

7.17.1. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do [Decreto Estadual nº. 53.455/2008](#).

- 7.18. Havendo atraso no pagamento por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado.

7.18.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
CNPJ: 63.025.530/0081-99
Seção de Compras

Fone: (16) 3315-3632 /3823 /3839 e-mail: compras@listas.ffclrp.usp.br

em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.18.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.

- 7.19. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.20. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.21. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.22. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.24.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.24.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.25. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
CNPJ: 63.025.530/0081-99
Seção de Compras
Fone: (16) 3315-3632 /3823 /3839 e-mail: compras@listas.ffclrp.usp.br

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de fornecimento

- 8.2. **A execução do objeto será integral.**

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
- a. SICAF;
 - b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0081-99

Seção de Compras

Fone: (16) 3315-3632 /3823 /3839 e-mail: compras@listas.ffclrp.usp.br

- 8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- 8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso **II**, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - 8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;

Página 16 | 18

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5012/2024, com adaptações conf. Parecer 96018/2023 (versão 23/02/2024)
Termo de Referência Prestação de Serviços **SEM** dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021



8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, conforme custos unitários apostos na em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP.
- II. Fonte de Recursos: Processo SEI;
- III. Programa de Trabalho: Processo SEI;
- IV. Elemento de Despesa: Processo SEI;
- V. Plano Interno: Processo SEI

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
CNPJ: 63.025.530/0081-99
Seção de Compras
Fone: (16) 3315-3632 /3823 /3839 e-mail: compras@listas.ffclrp.usp.br

Ribeirão Preto, data conforme assinatura digital.

Aparecida Regina Gonzalez
Agente de Contratação

Assinatura: Aparecida Regina Gonzalez
Aparecida Regina Gonzalez (21 de maio de 2025 11:57 ADT)

Email: aparecidarg@ffclrp.usp.br

JL TAPEÇARIA – ME.
Rua Alexandre Setti nº 182 – Planalto Verde –
Ribeirão Preto-SP- CEP: 14.056-604
Telefone: (16) 9.9222-6794
e-mail:jorgecabra.1@terra.com.br
CNPJ: 13.396.756/0001-43

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2025.

À

Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0081-99

Avenida Bandeirantes, nº 3900 – CEP 14.040-901 – Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 3315.3664 / 3823 / 3839 / 3632

A/C: Seção de Compras

Item	Qtd.	Unid.	Descrição Material/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Serviço	Serviço de reforma de estofados de sofá, poltronas e cadeiras. Reforma de: - 01 sofá de dois lugares (patrimônio 059.029066); - 02 poltronas de um lugar (patrimônios 059.029067 e 059.029068); e - 02 cadeiras (patrimônios 059.011769 e 059.011768). O serviço deve incluir substituição da espuma por material de densidade 33 e troca do revestimento dos sofás e poltronas com tecido Jamaica, cor 39 e das cadeiras com tecido do tipo Acquablock, garantindo acabamento uniforme, durabilidade, resistência a manchas e fácil limpeza.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

JL TAPEÇARIA – ME.
 Rua Alexandre Setti nº 182 – Planalto Verde –
 Ribeirão Preto-SP- CEP: 14.056-604
 Telefone: (16) 9.9222-6794
 e-mail:jorgecabra.1@terra.com.br
 CNPJ: 13.396.756/0001-43



(Peça 01)



(Peça 02)



(Peça 03)



Medida do assento: 48 x 45 cm (cada)
 (Peças 04 e 05)

JL TAPEÇARIA – ME.
Rua Alexandre Setti nº 182 – Planalto Verde –
Ribeirão Preto-SP- CEP: 14.056-604
Telefone: (16) 9.9222-6794
e-mail:jorgecabra.1@terra.com.br
CNPJ: 13.396.756/0001-43

		Especificações do Tecido para as Peças 01, 02 e 03: Tecido Jamaica Código 3116 Cor: 39 Composição: 100% Poliéster Gramatura: 232,00 g/m Tecido aprovado para áreas internas. Tecido repelente a líquidos Cor:  Especificações do Tecido para as Peças 04 e 05: Coleção Acquablock Interno Nome Linsper Azul Des.: 23546 – Cor1 Gramatura: 200 g/m2 Composição: 60% Algodão e 40% Poliéster Estampa:  *Substituição de estampa sujeita à aprovação prévia.		
--	--	--	--	--

JL TAPEÇARIA – ME.
Rua Alexandre Setti nº 182 – Planalto Verde –
Ribeirão Preto-SP- CEP: 14.056-604
Telefone: (16) 9.9222-6794
e-mail:jorgecabra.1@terra.com.br
CNPJ: 13.396.756/0001-43

VALOR TOTAL R\$ 4.000,00

Desde 01.12.2010, as empresas públicas só podem contratar empresas que emitam nota fiscal eletrônica.

- Garantia: 180 dias
- Dados Bancários:
 - Banco Bradesco
 - Agência 0271-2
 - Conta corrente 11668-8
- Todos os impostos e fretes sobre serviços e materiais estão inclusos (no caso de retenção antecipada, os valores dos impostos deverão ser destacados na proposta).

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: JL TAPEÇARIA – ME.

CNPJ: 13.396.756/0001-43

ENDEREÇO: Rua Alexandre Setti, 182 – Planalto Verde – Ribeirão Preto-SP.

FONE: 16) 9.9222-6794

NOME DO REPRESENTANTE: Jorge Luis Cabral

CPF:141.041.538-42

E-MAIL: jorgecabra.1@terra.com.br



Jorge Luis Cabral



TERMO DE GARANTIA - JL TAPEÇARIA ME

JL Tapeçaria ME

CNPJ: 13.396.756/0001-43

Endereço: Rua Alexandre Setti, nº 182 - Ribeirão Preto/SP 7

Serviço: Reforma de estofados de sofá, poltronas e cadeiras, conforme especificações técnicas apresentadas em orçamento anexo.

A JL Tapeçaria ME declara que os serviços prestados possuem garantia de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de entrega dos itens reformados.

A garantia cobre:

- Defeitos na execução dos serviços de tapeçaria;
- Problemas relacionados à aplicação ou acabamento do tecido;
- Falhas na substituição de espuma ou estrutura, desde que não causadas por mau uso.

A garantia não cobre:

- Danos causados por uso inadequado, quedas, acidentes ou má conservação;
- Exposição direta ao sol, chuva ou produtos químicos;
- Danos causados por intervenções de terceiros não autorizados.

Para acionamento da garantia, é necessário apresentar este termo junto ao comprovante de entrega do serviço.

Este termo refere-se exclusivamente aos serviços constantes no orçamento enviado à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP.

Ribeirão Preto/SP, 15 de MAIO de 2025.



Responsável Técnico - JL Tapeçaria ME

Telefone: 16-992226794



Tapeçaria Caetano

Tel./Fax: (16) 3627-0638
Cel.: (16) 98828-8074

Reformas de Estofados, Cadeiras de Escritório, Alvenaria
E-mail: tapecariacaetano@hotmail.com
Rua Laguna, 1909 - esq. c/ João Bim - CEP 14090-346 - Rib. Preto-SP

14 105 125

ORÇAMENTO 4587

Nome: Rizina goncaliz 991385498

End.: _____

QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNIT.	TOTAL
01	Sofa de 2 lugares tudo de tecido Yamasa cor 39		1800,00
02	Poltronas tudo de tecido Yamasa cor 39	960,00	1920,00
02	Cadeiras tudo de tecido Algodão K	180,00	360,00
Entrega 30 dias			
Pg. 3x Cartão			

Responsabilizamos pela sua mercadoria por apenas 30 dias

Assinatura do Cliente

TOTAL R\$

4080,00

Agradecemos a Preferência

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.748.549/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2000
NOME EMPRESARIAL MARDOQUEO LUIZ CAETANO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAPECARIA CAETANO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LAGUNA	NÚMERO 1909	COMPLEMENTO *****
CEP 14.090-346	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TAPECARIACAETANO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 3627-0638/ (16) 3636-7175	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2025** às **12:04:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

LOGO / PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ribeirão Preto, XX de XXXX de 2025.

À

Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0081-99

Avenida Bandeirantes, nº 3900 – CEP 14.040-901 – Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 3315.3664 / 3823 / 3839 / 3632

A/C: Seção de Compras

<i>Item</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição Material/Serviço</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Preço Total</i>
01	01	Serviço	Serviço de reforma de estofados de sofá, poltronas e cadeiras. Reforma de: - 01 sofá de dois lugares (patrimônio 059.029066); - 02 poltronas de um lugar (patrimônios 059.029067 e 059.029068); e - 02 cadeiras (patrimônios 059.011769 e 059.011768). O serviço deve incluir substituição da espuma por material de densidade 33 e troca do revestimento dos sofás e poltronas com tecido Jamaica, cor 39 e das cadeiras com tecido do tipo Acquablock, garantindo acabamento uniforme, durabilidade, resistência a manchas e fácil limpeza.	R\$ 4.415,00	R\$ 4.415,00



(Peça 01)



(Peça 02)



(Peça 03)



Medida do assento: 48 x 45 cm (cada)
(Peças 04 e 05)

Especificações do Tecido para as Peças 01, 02 e 03:

Tecido Jamaica - Densidade 33

		Código 3116 Cor: 39 Composição: 100% Poliéster Gramatura: 232,00 g/m Tecido aprovado para áreas internas. Tecido repelente a líquidos Cor:  Especificações do Tecido para as Peças 04 e 05: Coleção Acquablock Interno Nome Linsper Azul Des.: 23546 – Cor1 Gramatura: 200 g/m2 Composição: 60% Algodão e 40% Poliéster Estampa:  *Substituição de estampa sujeita à aprovação prévia.		
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 4.415,00

Desde 01.12.2010, as empresas públicas só podem contratar empresas que emitam nota fiscal eletrônica.

- Garantia: **Informar**
- Dados Bancários:
 - Banco Itaú
 - Agência: 9381 – Cc 17426-8

- Conta Corrente:
- Todos os impostos e fretes sobre serviços e materiais estão inclusos (no caso de retenção antecipada, os valores dos impostos deverão ser destacados na proposta).

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: TAPEÇARIA NALI

CNPJ: 12.745.416/0001-18

ENDEREÇO: Rua Giro Iossi, 26 – Jd. São José

FONE: (16) 9.9794-1490

NOME DO REPRESENTANTE: Flávio Nali

CPF: 382.792.138-48

E-MAIL: flavinexpressao@hotmail.com



IVAN NASCIMENTO DA SILVA 21982003847

CNPJ. 31.277.383/0001-73

Montagens profissionais de mobiliário corporativo

Rua Manoel Lucena, 90 - Adelino Simioni- Ribeirão Preto/SP

Cep 14071-250

Fone. (16) 988100678/ 99178-1516

inofficemontagem@gmail.com

ORÇAMENTO Nº 2043

quinta-feira, 20 de março de 2025

Cliente: **FFCLRP/USP**

Contato: MARTA

Telefone:

e-mail: martaac@ffclrp.usp.br

Endereço: **Avenida do Café - Campus da USP - RP**

Nº S/N

Cidade: **RIBEIRÃO PRETO**

Estado: SP

Cep.: 14040-903

CPF/CNPJ:

RG/I.E.:

Item	Descrição material/serviços	R\$ Total
1	Serviço de Manutenção Cadeiras André Jacquemin	R\$ 3.080,00
2	Serviço de Manutenção Cadeiras ATAC E SCAPAC	R\$ 3.663,00
3	Serviço de Manutenção Cadeiras DF	R\$ 8.321,00
4	Serviço de Manutenção Cadeiras ADM	R\$ 6.850,00
5	Serviço de Manutenção Cadeiras DCM	R\$ 6.175,00
6	Serviço de Manutenção Cadeiras Bloco 04 - Cantina	R\$ 4.280,00
7	Serviço de Manutenção Cadeiras Guarita	R\$ 990,00
8	Serviço de Manutenção Cadeiras Bloco 04 - Exatas	R\$ 8.396,00
9	Serviço de Manutenção Cadeiras Sala 01 e 02 Bloco 4	R\$ 1.391,00
10	Serviço de Manutenção Cadeiras Psicologia	R\$ 1.875,00
11	Serviço de Manutenção Cadeiras e sofás - Diretoria	R\$ 6.700,00
TOTAL		R\$ 51.721,00

Vencimento: 30 dias

Chave Pix - CNPJ. 31.277.383/0001-73

Pagamento: Dados Bancários - Banco 001 - Banco do Brasil Agência 1184-3 Conta 51897-2

Prazo de entrega: 60 dias

Frete: sim

Validade Orçamento: 15 dias

Ivan Nascimento da Silva

IVAN NASCIMENTO DA SILVA 21982003847 CNPJ. 31.277.383/0001-73

Compra: 51518 / 2025

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 8475571 | BEC: 69663 | SOFA | Método: Média | Valor Prev.: 1.461,49

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pqto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	15/05/2025	JL Tapwçaria	13.396.756/0001-43		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	3,00	1.200,00	3.600,00	Sim		IV
2	14/05/2025	Tapeçaria Caetano	03.748.549/0001-57		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	3,00	1.240,00	3.720,00	Sim		IV
3	13/05/2025	Tapeçaria NALI	12.745.416/0001-18		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	3,00	1.339,33	4.018,00	Sim		IV
4	20/03/2025	Ivan Nascimento da Silva	31.277.383/0001-73		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	3,00	2.066,67	6.200,00	Sim		IV

Item 2 | Lote: | Bem: 8136890 | BEC: 5657 | CADEIRA | Método: Média | Valor Prev.: 207,12

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pqto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
2	14/05/2025	Tapeçaria Caetano	03.748.549/0001-57		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	2,00	180,00	360,00	Sim		IV
3	13/05/2025	Tapeçaria NALI	12.745.416/0001-18		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	2,00	198,50	397,00	Sim		IV
1	15/05/2025	JL Tapwçaria	13.396.756/0001-43		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	2,00	200,00	400,00	Sim		IV
4	20/03/2025	Ivan Nascimento da Silva	31.277.383/0001-73		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	2,00	250,00	500,00	Sim		IV

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00004781/2025-32

Interessado: FFCLRP-USP

Assunto: Reforma dos estofados (sofás, poltronas e cadeiras)

Dispensa de Licitação tratado nestes autos, propomos o encaminhamento dos mesmos a **Seção de Contabilidade e Controle Financeiro/FFCLRP**, para análise e adequação da reserva.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Aparecida Regina Gonzalez

Seção de Compras

FFCLRP - USP



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Regina Gonzalez, Técnico em Compras**, em 21/05/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0068052724** e o código CRC **94F5C9D2**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00004781/2025-32

Interessado: FFCLRP

Assunto: Reforma dos estofados (sofás, poltronas e cadeiras)

Feita a conferência, verificamos que os orçamentos apresentados estão por preço global, porém as DFD's apresentadas estão por item. Favor verificar a situação a ser aplicada a esta compra e efetuar a correção.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Castaldelli Júnior, Contador**, em 17/06/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0071374308 e o código CRC 24B5A367.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.
CNPJ: 63.025.530/0081-99
Seção de Compras

Fone: (16) 3315-0636 /3823 /3839/ 3632 e-mail: compras@listas.ffclrp.usp.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo USP nº 154.00004781/2025-32

Objeto: Troca de estofado de 3 sofás e 2 cadeiras pertencentes à sala da Diretoria.

Demandas de Compra Nº: 104042/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa Técnica para a Contratação com Menor Valor Global

Considerando as propostas recebidas por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do artigo 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos abaixo o comparativo entre os fornecedores participantes, com os respectivos valores por item e totais globais:

Quadro Comparativo de Propostas

Item 1 – Sofás (3 unidades)

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
JL Tapeçaria	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
Tapeçaria Caetano	R\$ 1.240,00	R\$ 3.720,00
Ivan Nascimento da Silva	R\$ 2.066,67	R\$ 6.200,00

Item 2 – Cadeiras (2 unidades)

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
Tapeçaria Caetano	R\$ 180,00	R\$ 360,00
JL Tapeçaria	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Ivan Nascimento da Silva	R\$ 250,00	R\$ 500,00

Total Geral por Fornecedor (Itens 1 + 2)

Fornecedor	Total Sofás	Total Cadeiras	Total Geral
JL Tapeçaria	R\$ 3.600,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Tapeçaria Caetano	R\$ 3.720,00	R\$ 360,00	R\$ 4.080,00
Ivan Nascimento da Silva	R\$ 6.200,00	R\$ 500,00	R\$ 6.700,00

Justificativa Técnica

Os móveis em questão (três sofás e duas cadeiras) compõem de forma integrada o ambiente da Diretoria, o que torna indispensável a padronização de revestimento, acabamento e tonalidade. A execução do serviço por empresas distintas comprometeria a **coerência estética e funcional do espaço institucional**, gerando disparidades visuais entre os móveis.

Embora a **Tapeçaria Caetano** tenha apresentado o menor valor para o item “cadeira”, a **JL Tapeçaria** apresentou o **menor valor global** da cotação (R\$ 4.000,00), sendo, portanto, a opção mais vantajosa para a Administração, conforme os princípios da **economicidade e eficiência**, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a contratação de uma única empresa favorece a **padronização da execução**, a **agilidade no atendimento** e a **centralização de responsabilidades**, aspectos relevantes na boa gestão do contrato.

Dessa forma, a escolha da **JL Tapeçaria** para a execução integral do objeto justifica-se por critérios técnicos, estéticos e econômicos.

Melina Helena de Araujo Moi
Agente de Contratação



Marta Aparecida de Castro <martaac@ffclrp.usp.br>

Fwd: Orçamento

1 mensagem

Demanda 104042/25

Diretoria FFCLRP-USP <diretoria@ffclrp.usp.br>
Para: martaac <martaac@ffclrp.usp.br>

21 de março de 2025 às 11:06

Atenciosamente,

Thaís Martins

Diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP
Telefone: 3315-3644 / 3315-0646

----- Forwarded message -----

De: **Jorge Cabral** <jorgecabral.1@terra.com.br>
Date: sex., 21 de mar. de 2025 às 10:53
Subject: Orçamento
To: diretoria@ffclrp.usp.br <diretoria@ffclrp.usp.br>

JL Tapeçaria

Razão Social: JL tapeçaria ME
CNPJ: 13.396.756/0001-43
TEL: (16) 99222-6794

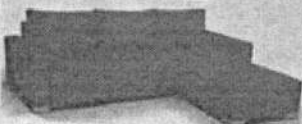
Bom dia, abaixo segue orçamento.

Reforma de estofado (1 de 2 lugares e 2 de 1), troca de tecido Jamaica cor 39 e troca de espuma densidade 33...Valor total R\$3.600,00

Reforma de (2) cadeiras, troca de tecido Acquablock interno e espuma...Valor unitário R\$200,00...Total R\$400,00.

Valor total do orçamento...R\$4.000,00

At: Jorge Luis.



Tapeçaria Caetano

Tel./Fax: (16) 3627-0638
Cel.: (16) 98828-8074

Reformas de Estofados, Cadeiras de Escritório, Alvenaria
E-mail: tapecariacaetano@hotmail.com
Rua Laguna, 1909 - eq. c/ João Bim - CEP 14090-346 - Rib. Preto-SP

14 105 125

ORÇAMENTO 4587

Nome: Rizina goncaliz 991385498

End.: _____

QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNIT.	TOTAL
01	Sofa de 2 lugares tudo de tecido Yamasa cor 39		1800,00
02	Poltronas tudo de tecido Yamasa cor 39	960,00	1920,00
02	Cadeiras tudo de tecido Algodão K	180,00	360,00
Entrega 30 dias			
Pg. 3x Cartão			
Responsabilizamos pela sua mercadoria por apenas 30 dias			

Assinatura do Cliente

TOTAL R\$

4080,00

Agradecemos a Preferência

Serviço de Manutenção em Mobiliário Escolar

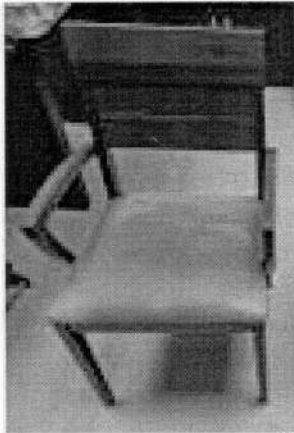
Ivan Tabaimento da Silva - 10

31.277.383/0001-13

Local: Bloco 1 - Diretoria

20/03/25

Nº Patrimônio	Serviço	Foto / Descrição da cadeira
059.029066	Os tecidos de estofados dos sofás e cadeiras necessitam de substituição, uma vez que apresentam sinais evidentes de desgaste e sujeira R\$2.600,00 cada	 SOFÁ MARCA: ANC Modelo: Giseli Tipo: Fixo, 2 lugares, marrom Responsável: Christie Ramos Andrade Leite Paniss
059.029067	Os tecidos de estofados dos sofás e cadeiras necessitam de substituição, uma vez que apresentam sinais evidentes de desgaste e sujeira R\$1.800,00 cada	 SOFÁ MARCA: Molufam Modelo: Duomo Tipo: Poltrona, 1 lugar, marrom Responsável: Christie Ramos Andrade Leite Paniss
059.029068	Os tecidos de estofados dos sofás e cadeiras necessitam de substituição, uma vez que apresentam sinais evidentes de desgaste e sujeira R\$1.800,00 cada	 SOFÁ MARCA: Molufam Modelo: Duomo

		Tipo: Poltrona, 1 lugar, marrom Responsável: Christie Ramos Andrade Leite Paniss
059.011769	Os tecidos de estofados dos sofás e cadeiras necessitam de substituição, uma vez que apresentam sinais evidentes de desgaste e sujeira R\$250,00 cada	 CADEIRA PARA DECORAÇÃO MARCA: FIRENZE VAZAD Tipo: fixa, assento revestido em tecido bege Responsável: Christie Ramos Andrade Leite Paniss
059.011768	Os tecidos de estofados dos sofás e cadeiras necessitam de substituição, uma vez que apresentam sinais evidentes de desgaste e sujeira R\$250,00 cada	 CADEIRA PARA DECORAÇÃO MARCA: FIRENZE VAZAD Tipo: fixa, assento revestido em tecido bege Responsável: Christie Ramos Andrade Leite Paniss

\$ 6.700,00

IN

office

IVAN NASCIMENTO DA SILVA 21982003847
CNPJ. 31.277.383/0001-73
Montagens profissionais de mobiliário corporativo
Rua Manoel Lucena, 90 - Adelino Simioni- Ribeirão Preto/SP
Cep 14071-250
Fone. (16) 988100678/ 99178-1516
inofficemontagem@gmail.com

ORÇAMENTO Nº2043

quinta-feira, 20 de março de 2025

Cliente:FFCLRP/USP

Contato:MARTA

Telefone:

e-mail:martaac@ffclrp.usp.br

Endereço:Avenida do Café - Campus da USP - RP

NºS/N

Cidade:RIBEIRÃO PRETO

Estado:SP

Cep.:14040-903

CPF/CNPJ:

RG/I.E.:

Item	Descrição material/serviços	R\$ Total
1	Serviço de Manutenção Cadeiras André Jacquemin	R\$ 3.080,00
2	Serviço de Manutenção Cadeiras ATAC E SCAPAC	R\$ 3.663,00
3	Serviço de Manutenção Cadeiras DF	R\$ 8.321,00
4	Serviço de Manutenção Cadeiras ADM	R\$ 6.850,00
5	Serviço de Manutenção Cadeiras DCM	R\$ 6.175,00
6	Serviço de Manutenção Cadeiras Bloco 04 - Cantina	R\$ 4.280,00
7	Serviço de Manutenção Cadeiras Guarita	R\$ 990,00
8	Serviço de Manutenção Cadeiras Bloco 04 - Exatas	R\$ 8.396,00
9	Serviço de Manutenção Cadeiras Sala 01 e 02 Bloco 4	R\$ 1.391,00
10	Serviço de Manutenção Cadeiras Psicologia	R\$ 1.875,00
11	Serviço de Manutenção Cadeiras e sofás - Diretoria	R\$ 6.700,00
TOTAL		R\$ 51.721,00

Vencimento:

30 dias

Pagamento:

Chave Pix - CNPJ. 31.277.383/0001-73
Dados Bancários - Banco 001 - Banco do Brasil Agência 1184-3 Conta 51897-2

Prazo de entrega:

60 dias

Frete:

sim

Validade Orçamento:

15 dias

Assinatura: Melina Araujo Moi
Melina Araujo Moi (18 de junho de 2025 10:18 ADT)

Email: melharaujo@ffclrp.usp.br

Compra: 51518 / 2025

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 8475571 | BEC: 69663 | SOFA | Método: Média | Valor Prev.: 1.461,50

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	15/05/2025	JL Tapwçaria	13.396.756/0001-43		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	3,00	1.200,00	3.600,00	Sim		IV
2	14/05/2025	Tapeçaria Caetano	03.748.549/0001-57		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	3,00	1.240,00	3.720,00	Sim		IV
4	20/03/2025	Ivan Nascimento da Silva	31.277.383/0001-73		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	3,00	2.066,67	6.200,01	Sim		IV

Item 2 | Lote: | Bem: 8136890 | BEC: 5657 | CADEIRA | Método: Média | Valor Prev.: 207,12

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
2	14/05/2025	Tapeçaria Caetano	03.748.549/0001-57		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	2,00	180,00	360,00	Sim		IV
1	15/05/2025	JL Tapwçaria	13.396.756/0001-43		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	2,00	200,00	400,00	Sim		IV
4	20/03/2025	Ivan Nascimento da Silva	31.277.383/0001-73		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	2,00	250,00	500,00	Sim		IV

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000096/2025

Processo: 154.00004781/2025-32

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0

Critério de Julgamento:

Origem do Recurso:

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Observações:

Data de Publicação no PNCP: 13/11/2024

Data: 18/06/2025 09:45

Contrato: Não

Pagamento em: 1 parcela(s)

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Valor Total Previsto

4.020,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8475571 BEC: 69663 Material: 492078	3 UNIDADE	1.200,00	3.600,00

SOFA (SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE./SERVICOS DE MANUTENCOES EM MOBILIARIOS/SERVICO DE MANUTENCAO EM MOBILIARIO DE ESCRITORIO) Reforma de: 01 sofá de dois lugares (patrimônio 059.029066) e 02 poltronas de um lugar (patrimônios 059.029067 e 059.029068). O serviço deve incluir substituição da espuma por material de densidade 33 e troca do revestimento dos sofás e poltronas com tecido Jamaica, cor 39, garantindo acabamento uniforme, durabilidade, resistência a manchas e fácil limpeza.

Demanda: 202500104042 - FFCLRP - \ADM\DIR

Item de Despesa: 33903980

Contratação gov.br: 102147-71/2025

DESCRIÇÃO: SOFA;

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	15/05/2025	JL Tapwçaria (13.396.756/0001-43) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	1.200,00
2	14/05/2025	Tapeçaria Caetano (03.748.549/0001-57) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	1.240,00
4	20/03/2025	Ivan Nascimento da Silva (31.277.383/0001-73) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	2.066,67

Método de Cálculo do Valor Unitário: Menor Preço

Item #2 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8136890 BEC: 5657 Material: 492078	2 SERVIÇO	210,00	420,00

CADEIRA (SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE./SERVICOS DE MANUTENCOES EM MOBILIARIOS/SERVICO DE MANUTENCAO EM MOBILIARIO DE ESCRITORIO) Reforma de: 02 cadeiras (patrimônios 059.011769 e 059.011768). O serviço deve incluir substituição da espuma por material de densidade 33 e troca do revestimento das cadeiras com tecido do tipo Acquablock, garantindo acabamento uniforme, durabilidade, resistência a manchas e fácil limpeza.

Demanda: 202500104042 - FFCLRP - \ADM\DIR

Item de Despesa: 33903980

Contratação gov.br: 102147-71/2025

DESCRIÇÃO: CADEIRA;

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
2	14/05/2025	Tapeçaria Caetano (03.748.549/0001-57) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	180,00
1	15/05/2025	JL Tapwçaria (13.396.756/0001-43) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	200,00
4	20/03/2025	Ivan Nascimento da Silva (31.277.383/0001-73) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	250,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Documento gerado em: 18/06/2025 10:25

Página 1 / 2

Documento de Compra 51518 (0071594780) SEI 154.00004781/2025-32 / pg. 65

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 3 desse documento.



Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

Pesquisa de Preços
Data do Encerramento: 18/06/2025 10:25 Responsável: Aparecida Regina Gonzalez (2425557)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta"** e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Christie Ramos Andrade Leite Panissi (425709)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código J5QM-FTRZ-4VP6-3444 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/J5QM-FTRZ-4VP6-3444>

Christie Ramos Andrade Leite Panissi

Nº USP: 425709

Data: 18/06/2025 10:30



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 3342190/2025

Unidade de Despesa: 59 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Data: 18/06/2025

Processo:

Valor: 4.000,00

Convênio:

Compra: 51518/2025 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 59 -

Finalidade: Prosseguir com a compra 51518/2025.

Grupo Básico: 0 - Básica

Dotação: 3250 / 2025

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039

Outros Serviços de Terceiros - PJ

Função: 12

Educação

Programa: 364

Ensino Superior

Subprograma: 4807

Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5305

Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e

Elaborado por: 7473881 Kleber Luiz Alves Nomura

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00004781/2025-32

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP)-Universidade de São Paulo (USP)

Assunto: Reforma dos estofados (sofás, poltronas e cadeiras)

Processo SEI: 154.00004781/2025-32

Do ponto de vista contábil e financeiro, a presente dispensa de licitação está de acordo com a legislação que rege seu edital.

Encaminhe-se à Seção de Compras para prosseguimento.

Ribeirão Preto, 18 de junho de 2025.

Kleber Luiz Alves Nomura

Seção de Contabilidade - FFCLRP



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Luiz Alves Nomura, Tec Assunt Adm**, em 18/06/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071635126** e o código CRC **2DC23F6E**.

JL TAPEÇARIA – ME.
 Rua Alexandre Setti nº 182 – Planalto Verde –
 Ribeirão Preto-SP- CEP: 14.056-604
 Telefone: (16) 9.9222-6794
 e-mail:jorgecabral.1@terra.com.br
 CNPJ: 13.396.756/0001-43

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2025.

À

Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0081-99

Avenida Bandeirantes, nº 3900 – CEP 14.040-901 – Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 3315.3664 / 3823 / 3839 / 3632

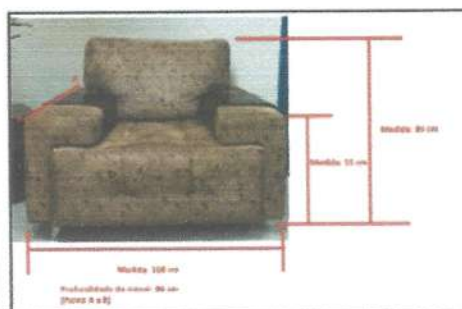
A/C: Seção de Compras

Item	Qtd.	Unid.	Descrição Material/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Serviço	Serviço de reforma de estofados de sofá, poltronas e cadeiras. Reforma de: - 01 sofá de dois lugares (patrimônio 059.029066); - 02 poltronas de um lugar (patrimônios 059.029067 e 059.029068); e - 02 cadeiras (patrimônios 059.011769 e 059.011768). O serviço deve incluir substituição da espuma por material de densidade 33 e troca do revestimento dos sofás e poltronas com tecido Jamaica, cor 39 e das cadeiras com tecido do tipo Acquablock, garantindo acabamento uniforme, durabilidade, resistência a manchas e fácil limpeza.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00 Sendo Sofás: R\$3.600,00 Cadeiras: R\$400

JL TAPEÇARIA – ME.
 Rua Alexandre Setti nº 182 – Planalto Verde –
 Ribeirão Preto-SP- CEP: 14.056-604
 Telefone: (16) 9.9222-6794
 e-mail:jorgecabral.1@terra.com.br
 CNPJ: 13.396.756/0001-43



(Peça 01)



(Peça 02)



(Peça 03)



Medida do assento: 48 x 45 cm (cada)
 (Peças 04 e 05)

JL TAPEÇARIA – ME.
 Rua Alexandre Setti nº 182 – Planalto Verde –
 Ribeirão Preto-SP- CEP: 14.056-604
 Telefone: (16) 9.9222-6794
 e-mail:jorgecabral.1@terra.com.br
 CNPJ: 13.396.756/0001-43

		Especificações do Tecido para as Peças 01, 02 e 03: Tecido Jamaica Código 3116 Cor: 39 7 Composição: 100% Poliéster Gramatura: 232,00 g/m Tecido aprovado para áreas internas. Tecido repelente a líquidos Cor:  Especificações do Tecido para as Peças 04 e 05: Coleção Acquablock Interno Nome Linsper Azul Des.: 23546 – Cor1 Gramatura: 200 g/m2 Composição: 60% Algodão e 40% Poliéster Estampa:  *Substituição de estampa sujeita à aprovação prévia.		
--	--	--	--	--

JL TAPEÇARIA – ME.
Rua Alexandre Setti nº 182 – Planalto Verde –
Ribeirão Preto-SP- CEP: 14.056-604
Telefone: (16) 9.9222-6794
e-mail:jorgecabral.1@terra.com.br
CNPJ: 13.396.756/0001-43

VALOR TOTAL R\$ 4.000,00

Desde 01.12.2010, as empresas públicas só podem contratar empresas que emitam nota fiscal eletrônica.

- Garantia: 180 dias
- Prazo de entrega: 30 dias
- Validade da proposta 60 dias.
- Prazo pagamento: 28 dias
- Dados Bancários:
 - Banco Bradesco
 - Agência 0271-2
 - Conta corrente 11668-8
- Todos os impostos e fretes sobre serviços e materiais estão inclusos (no caso de retenção antecipada, os valores dos impostos deverão ser destacados na proposta).
- Concordamos com os termos da Resolução 8548 de 13/12/2023 da USP, sobre multas/sanções por atrasos injustificados na entrega.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: JL TAPEÇARIA – ME.

CNPJ: 13.396.756/0001-43

ENDEREÇO: Rua Alexandre Setti, 182 – Planalto Verde – Ribeirão Preto-SP.

FONE: 16) 9.9222-6794

NOME DO REPRESENTANTE: Jorge Luis Cabral

CPF:141.041.538-42

E-MAIL: jorgecabral.1@terra.com.br





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.396.756/0001-43 DUNS®: 940742330
Razão Social: JORGE LUIS CABRAL TAPECARIA
Nome Fantasia: JL TAPECARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORGE LUIS CABRAL TAPECARIA
CNPJ: 13.396.756/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:21 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2025.

Código de controle da certidão: **527B.7050.98E6.6918**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.396.756/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2011
NOME EMPRESARIAL JORGE LUIS CABRAL TAPECARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JL TAPECARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALEXANDRE SETTI	NÚMERO 182	COMPLEMENTO *****
CEP 14.056-604	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VERDE	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CBVISA0@TERRA.COM.BR	TELEFONE (16) 3234-1412/ (16) 3979-1412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **11:33:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.396.756/0001-43
Razão Social: JORGE LUIS CABRAL TAPECARIA ME
Endereço: RUA ALEXANDRE SETTI 182 / PLANALTO VERDE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14056-604

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050602241906116074

Informação obtida em 15/05/2025 10:41:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 21/05/2025 11:08:41

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 13396756000143

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2025 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.396.756/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 682D.E05E.D069.E022 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2025 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 141.041.538-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 682D.E095.E354.A077 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

11:18:21

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

13396756000143

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 21 de maio de 2025 às 11:08

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 13.396.756/0001-43

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ: 13.396.756/0001-43

	Limpar Filtrar
----------------------	--

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel	Exportar CSV	Exportar XML
---	---	---

Ouvidoria

Transparência

SIC



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 21/05/2025 às 11:08:43

Em 21/05/2025 às 11:08:39 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 13396756000143

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.396.756

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68359458

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/05/2025 11:19:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE LUIS CABRAL TAPECARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.396.756/0001-43

Certidão nº: 27938921/2025

Expedição: 21/05/2025, às 11:20:40

Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE LUIS CABRAL TAPECARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.396.756/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 13.396.756/0001-43

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 21/05/2025 às 11:21:15

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 91A7B34F.D73D8F46.2ADB12CB.5CE050A0

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.396.756/0001-43
Razão Social: JORGE LUIS CABRAL TAPECARIA ME
Endereço: RUA ALEXANDRE SETTI 182 / PLANALTO VERDE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14056-604

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061319451906116020

Informação obtida em 24/06/2025 09:18:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Compra: 51518 / 2025

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

JORGE LUIS CABRAL TAPEÇARIA-ME-1007378 | Validade: 60 dias corridos | Prazo Pgto.: 28 dias corridos | Prazo Entrega: 30 dia(s) corridos

Item	Lote	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
1		8475571	69663	SOFA	3,00	1.200,00	0,00	3.600,00	180 dia(s)			1	Ganhou	
2		8136890	5657	CADEIRA	2,00	200,00	0,00	400,00	180 dia(s)			1	Ganhou	

Total da Proposta: 4.000,00

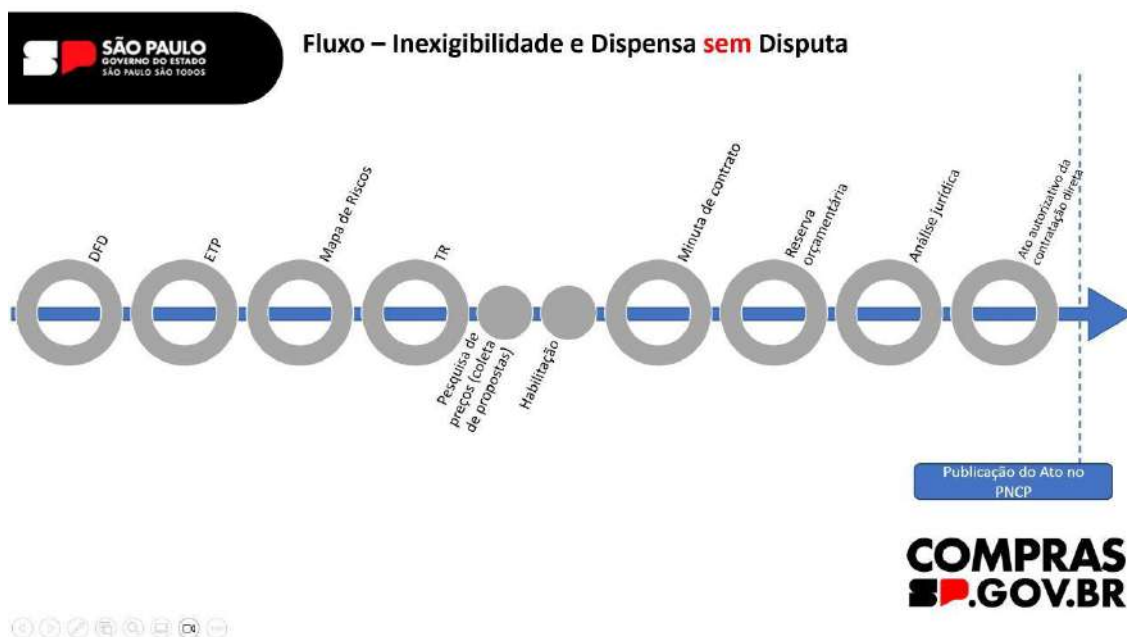
RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO
DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)
ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO – FFCLRP/USP

Objeto: SERVIÇO DE TAPEÇARIA – REFORMA MOBILIÁRIO DIRETORIA

Valor estimado: R\$ 4.000,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória
- Fls. 0068050189

Competência	Valores (até) ¹	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 125.451,15 Inciso II – R\$ 62.725,59	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

¹ Decreto nº 12.343/2024 – valores a serem atualizados anualmente.

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ²	Data 21/05/2025	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ³ (verificar regulamento USP)	Fls. 0068050390	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD)⁴	Fls. 0067970744	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP)⁵ , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ⁶	Sim/Não*	Fls. 0067970744 Fls. 0067970744
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim/Não	Fls. 0067970744
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ⁷	Fls. 0068050568	
2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ⁸	Sim/Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ⁹ Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ¹⁰	Sim/Não	Fls. 0071635029

² Decreto Estadual nº 67.641/2023.

³ Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

⁴ Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

⁵ Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

⁶ Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

⁷ Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

⁸ Decreto Estadual nº 68.185/2023.

⁹ Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

¹⁰ Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Fls. 0071591389
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ¹¹ Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ¹²	(X) SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Fls. 0071591389

4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Fls. 0071591389

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 0071591389

Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021

Decreto Estadual nº 67.888/2023

O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

¹¹ Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹² Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)¹³:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.¹⁴

5.2. A justificativa de preços (fls. 0071591389) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações¹⁵:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.¹⁶

¹³ Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

¹⁴ Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁵ Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁶ Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

6. Habilitação e Regularidade da Contratada¹⁷	
6.a – Razão da escolha da contratada ¹⁸	Fls. 0071591389
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. 0072173981
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ¹⁹	Fls. 0072174260
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. 0072174260
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. 0072174260
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. 0072174260
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. 0072174260
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. 0072174260
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. 0072174260
6.j. CADIN Estadual ²⁰	Fls. 0072174260
*OBS²¹: Nos casos de contratação com: (x) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU (x) valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 15.681,40²²) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____	() SIM

¹⁷ Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

¹⁸ Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

¹⁹ Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²⁰ Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²¹ Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²² Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.

7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 7.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM
(x) NÃO²³ 7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021 , no que couber: _____ - fls. _____ - fls.	

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado. Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima), utilizado:

(x) seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, **com as seguintes modificações no texto, marcadas em [COR], pelas justificativas abaixo:**

OU

() **não** seguiu a minuta padrão, sendo pertinente destacar as seguintes peculiaridades, pelos motivos a seguir:

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, solicitando o **encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral da USP, para análise e parecer, nos termos do art. 6º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de**

²³ Art. 95, da Lei 14.133/2021.

2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024²⁴.

Ribeirão Preto, 25 de junho de 2025.

Melina Helena de Araujo Moi
Agente de Contratação

²⁴ Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>

Em sequência, após manifestação da PG e atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.²⁵

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

Assinatura: Melina Araujo Moi
Melina Araujo Moi (25 de junho de 2025 09:48 ADT)

Email: melharaujo@ffclrp.usp.br

²⁵ Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.

relatório de verificação

Relatório de auditoria final

2025-06-25

Criado em:	2025-06-25 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAYCYR9zOZrro2_y3dYGZJAEqrss0cT_

Histórico de "relatório de verificação"

-  Documento criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
2025-06-25 - 9:47:35 ADT
-  Documento enviado por email para melharaujo@ffclrp.usp.br para assinatura
2025-06-25 - 9:47:39 ADT
-  O signatário melharaujo@ffclrp.usp.br inseriu o nome Melina Araujo Moi ao assinar
2025-06-25 - 9:48:28 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Melina Araujo Moi (melharaujo@ffclrp.usp.br)
O link de assinatura foi criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Data da assinatura: 2025-06-25 - 9:48:30 ADT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2025-06-25 - 9:48:30 ADT



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00004781/2025-32

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP)-Universidade de São Paulo (USP)

Assunto: Reforma dos estofados (sofás, poltronas e cadeiras)

Encaminhe-se a **Seção de Contabilidade e Controle Financeiro/FFCLRP**, para prosseguimento.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Melina Helena de Araujo Moi

Seção de Compras

FFCLRP - USP



Documento assinado eletronicamente por **Melina Helena de Araujo Moi, Chefe de Seção**, em 25/06/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072192459** e o código CRC **E427F8B0**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00004781/2025-32

Interessado: Seção de Compras

Assunto: Reforma dos estofados (sofás, poltronas e cadeiras)

Processo SEI: 154.00004781/2025-32

Do ponto de vista contábil e financeiro, a presente dispensa de licitação está de acordo com a legislação vigente.

Encaminhe-se à Seção de Compras para prosseguimento.

Ribeirão Preto, 26 de junho de 2025.

Kleber Luiz Alves Nomura

Seção de Contabilidade - FFCLRP



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Luiz Alves Nomura, Tec Assunt Adm**, em 26/06/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072371321** e o código CRC **25EF47F2**.



Processo: 154.00004781/2025-32

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"

Observações:

Valor Total Efetivo
4.000,00

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **51518/2025**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras "Compra Direta"** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Christie Ramos Andrade Leite Panissi (425709)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código DZ2Z-ZMHU-A2AI-E6L4 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/DZ2Z-ZMHU-A2AI-E6L4>

Christie Ramos Andrade Leite Panissi

Nº USP: 425709

Data: 26/06/2025 16:33



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.
CNPJ: 63.025.530/0081-99
Seção de Compras

Fone: (16) 3315-0636 /3823 /3839/ 3632 e-mail: compras@listas.ffclrp.usp.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com base no Artigo 1º, Inciso II, alínea “h”, da Portaria GR nº 8321/2024, autorizo a despesa e a divulgação do ato de autorização no PNCP referente à contratação de que trata o Documento de Formalização de Demanda descrito abaixo:

DFD	Descrição Resumida	Setor Requisitante
104042/2025	Reforma dos estofados (sofás, poltronas e cadeiras).	Diretoria

Ribeirão Preto, data conforme assinatura digital.

Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite-Panissi
DIRETORA

Assinatura: Christie Ramos Andrade Leite Panissi
Christie Ramos Andrade Leite Panissi (23 de junho de 2025 12:07 ADT)

Email: christie@usp.br

Despacho publicação pncp

Relatório de auditoria final

2025-06-23

Criado em:	2025-06-23 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA-Sns9VHXS00AqeYASAR6ILHJPYQVHoQW

Histórico de "Despacho publicação pncp"

-  Documento criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
2025-06-23 - 11:47:39 ADT
-  Documento enviado por email para Christie Ramos Andrade Leite Panissi (christie@usp.br) para assinatura
2025-06-23 - 11:47:42 ADT
-  Email visualizado por Christie Ramos Andrade Leite Panissi (christie@usp.br)
2025-06-23 - 12:05:48 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Christie Ramos Andrade Leite Panissi (christie@usp.br)
Data da assinatura: 2025-06-23 - 12:07:17 ADT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2025-06-23 - 12:07:17 ADT



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00004781/2025-32

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP)-Universidade de São Paulo (USP)

Assunto: Reforma dos estofados (sofás, poltronas e cadeiras)

Após ter sido providenciada a adjudicação, homologação e autorização de publicação no PNCP, encaminha-se o presente a Seção de Contabilidade para conferência do processo, emissão da nota de empenho e demais providências necessárias à conclusão do processo.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Melina Helena de Araujo Moi
Seção de Compras
FFCLRP - USP



Documento assinado eletronicamente por **Melina Helena de Araujo Moi, Chefe de Seção**, em 27/06/2025, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072522575** e o código CRC **B91DCDC0**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 27/06/2025

Processo:

Número: 03463086/2025
Emp.Siafem:
Dotação: 003250/2025 Grupo:059.000 - Básica
Unidade: 59 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Item: 80 Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipame
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5305 Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e Faculdades
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: JORGE LUIS CABRAL TAPEÇARIA-ME
Organização 146940 C.N.P.J. 13 396 756/0001-43 Conta Bancária: 237 271 11668 8

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE MANUTENCAO EM MOBILIARIO DE ESCRITORIO.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00051518/2025 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 26/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 4.000,00
(quatro mil reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2025 por Kleber Luiz Alves Nomura - 7473881

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.

Resultado da pesquisa

CNPJ: 13.396.756/0001-43

Data: 27/06/2025 às 08:58:05

Imprimir

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.*

* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: 5A051BF5.C33BEAE2.CD4CAD55.A67A0EF0

Opções

- O que é?
- Consulta Comunicados
- Consulta Inscritos CADIN
- Consulta Declaração CADIN
- Perguntas e Respostas
- Fale conosco



Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se. [Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

Logon

[Utilizar logon do PFE](#)



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#) [Fale Conosco](#)

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

8:58:29

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

13396756000143

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 08:58

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 13.396.756/0001-43

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 27/06/2025 08:58:40

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 13396756000143

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 27/06/2025 às 08:59:00

Em 27/06/2025 às 08:58:57 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 13396756000143

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00004781/2025-32

Interessado: Seção de Compras

Assunto: Reforma dos estofados (sofás, poltronas e cadeiras)

Processo SEI: 154.00004781/2025-32

Efetuada(s) o(s) empenho(s).

Encaminhe-se à Seção de Compras para providências.

Ribeirão Preto, 27 de junho de 2025.

Kleber Luiz Alves Nomura

Seção de Contabilidade - FFCLRP



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Luiz Alves Nomura, Tec Assunt Adm**, em 27/06/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072535313** e o código CRC **C4A8E15D**.

Unidade de Despesa: 59 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Compra: 51518/2025

Processo SEI: 154.00004781/2025-32

Pagamento: 28 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 13.396.756/0001-43 JORGE LUIS CABRAL TAPEÇARIA-ME

Nº: 1007378 Banco: 237 - Agência: 271 - Conta: 11668 - Dígito: 8

Email: jorgecabral1@terra.com.br

Telefone: 16 99222-6794

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
SOFA: -- Reforma de: 01 sofá de dois lugares (patrimônio 059.029066) e 02 poltronas de um lugar (patrimônios 059.029067 e 059.029068). O serviço deve incluir substituição da espuma por material de densidade 33 e troca do revestimento dos sofás e poltronas com tecido Jamaica, cor 39, garantindo acabamento uniforme, durabilidade, resistência a manchas e fácil limpeza.										
1		8475571	3463086/2025	DIR		3	UNIDADE	1.200,00	0,00	3.600,00
CADEIRA: -- Reforma de: 02 cadeiras (patrimônios 059.011769 e 059.011768). O serviço deve incluir substituição da espuma por material de densidade 33 e troca do revestimento das cadeiras com tecido do tipo Acquadblock, garantindo acabamento uniforme, durabilidade, resistência a manchas e fácil limpeza.										
2		8136890	3463086/2025	DIR		2	SERVIÇO	200,00	0,00	400,00
Total do Fornecimento:										4.000,00

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0081-99

Inscrição Estadual:

Endereço: Av. dos Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040901

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): nfe@listas.ffclrp.usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 28/07/2025, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

CAMPUS USP - FFCLRP - Avenida Bandeirantes, 3900. - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP 14040-901 - Seção de Apoio Operacional - bloco 11 - térreo - sala 1 - vide campo "Observações".

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.

2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos

exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.

5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 8249/23 ou na Portaria GR nº 4.710/10.

7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 8548/23 ou na Portaria GR nº 7601/18, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.

8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.

9) A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.